DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitações e Outros	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.783 - DE 29 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS EM PARCELA ÚNICA, NO VALOR DE R$ 3.000,00, Á OBRA UNIDA LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE GUARIBA, PARA CONFINANCIAMENTO EMERGENCIAL AOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DA RESOLUÇÃO SEDS Nº 10, DE 08/05/2020, DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, incisos IX e XXX, da Lei Orgânica do Município, e...

Considerando a necessidade de redução de vulnerabilidade e desigualdades sociais, o Governo do Estado de São Paulo resolveu liberar apoio financeiro as unidades tipificadas de serviço de acolhimento institucional para idosos da Proteção Social de Alta Complexidade, mediante transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS...

DECRETA:

Artigo 1º - Os recursos de apoio financeiro para cofinanciamento emergencial aos Serviços de Acolhimento Institucional para Idosos, transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no valor de R$ 3.000,00, serão repassados à Obra Unida Lar São Vicente de Paulo de Guariba - CNPJ nº 48.664.346/0001-10, dentro de cinco dias a partir da transferência, de acordo com os critérios da Resolução SEDS nº 10, de 08/05/2020.

Artigo 2º - Para os fins deste decreto, o Conselho Municipal de Assistência Social deverá aprovar o pedido de inclusão do crédito complementar emergencial para a conta corrente da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, especificamente para os serviços de acolhimento institucional de idosos, registrados no sistema Plano Municipal de Assistência Social – PMAS web.

Parágrafo único. Os recursos financeiros de que trata este decreto deverão atender as despesas de custeio específicas da situação de pandemia da COVID-19:

I – aquisição de equipamentos de proteção individual para usuários e técnicos dos serviços de acolhimento institucional de idosos;

II – aquisição de materiais de higiene pessoal para os usuários, bem como de materiais de limpeza a fim de criar uma barreira sanitária nos espaços e utensílios;

III – outras despesas previstas pela Resolução SEDS nº 10, de 2020.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 29 de maio de 2020.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e afixado nos átrios da Prefeitura e da Câmara Municipal, com publicação na Imprensa Oficial do Município, na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, a fim de atender ao disposto no artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

Rosemeire Gumieri

Diretora do Depto. de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Aviso de Licitações e Outros

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2020

Fica sem efeito a publicação realizada no dia 27/05/2020, do novo prazo tanto para cadastramento prévio como para a sessão pública da Tomada de Preços

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

n° 005/2020, impossibilitada de ser realizada no dia 25/05/2020, por causa da súbita antecipação de feriado estadual, a fim de corrigir equivoco, visto ter-se tratado de simples adiamento de data e não de reabertura de prazo, uma vez ter este já transcorrido, regularmente, no período de 07 a 22 de maio de 2020, ficando remarcada para ser realizada no próximo dia 04/06/2020, às 09:15 horas, mantidas inalteradas todas as demais disposições previstas no edital nº 079/2020.

Guariba, 01 de Junho de 2020.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 064/2020

Ratifico a dispensa de licitação para a contratação direta, de serviços de revisão em garantia de sete motocicletas CG 160 da Prefeitura, Frota números 151 a 157, recentemente adquiridas, devendo ser prestados, com exclusividade, por revendedoras autorizadas da marca HONDA, nas quais os preços são tabelados, conquanto a empresa Sperta apresentou orçamento para troca de óleo genuíno, kit de revisão e mão de obra gratuita, com fundamento no parecer de Assessoria e no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93. E autorizo o empenho da despesa, em favor da empresa: Sperta Moto Comércio De Veículos Ltda – CNPJ nº 69.286.763/0021-90, pelo preço unitário R$ 68,73, e no total de R$ 481,11. Guariba, 25 de Maio de 2020. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 065/2020

Ratifico a dispensa de licitação para a compra direta, em caráter emergencial, de 5.000 máscaras de proteção facial confeccionada em tecido duplo 100% algodão, ajustável ao rosto, cobrindo a boca e o nariz, com elástico ou fita, sem espaço nas laterais, com a finalidade exclusiva de distribuição entre 1.340 servidores municipais, com base no parecer de Assessoria e fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei federal 8.666/93, por força do avanço da pandemia do COVID-19 (novo coronavirus). E autorizo o empenho da despesa, em favor da empresa: Patricia Colloca Martins – ME – CNPJ 21.631.180/0001-80, ao preço unitário de R$ 1,90, e no valor total de R$ 9.500,00. Guariba, 25 de Maio de 2020. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo SLP nº 208/2020 – Convite nº 015/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão e montagem de carnês de IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano do exercício de 2020. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Miguez Queiroz Soluções Tecnológicas Ltda – EPP, no valor total de R$ 12.025,00. Guariba, 20 de Maio de 2020. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal.